INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23276.000114/2026-62

2. Descrição da necessidade

Objeto que se busca a contratação:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuário, recepcionista, auxiliar de manutenção, encarregado, auxiliar de produção e cozinheira(o) a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza e análise de aplicabilidade: **IN 05 de 26 de maio de 2017, Lei n° 4.150 de 1962, Lei nº 14.133 de 2021**
3. Tomando como base a proximidade do vencimento do contrato, cabe ressaltar que os serviços são essenciais e sua não contratação poderá comprometer a sanidade humana e animal pela não higienização e conservação das instalações institucionais, implicando em transtornos e comprometendo o funcionamento regular do IFRJ com impacto direto nas aulas práticas dos laboratórios de produção e comprometimento dos projetos de pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Sandro Luiz Batista Machado
Diretoria de Apoio Técnico ao Ensino e Produção	Marcus Vinícius de Castro Rocha
Diretoria de Ensino	Glaziele Campbell da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. **Requisitos galgados na seleção da proposta mais vantajosa (mediante competição) no que concerne a custo – qualidade, visando a economicidade, a competição igualitária dos participantes, com base no princípio da legalidade.**

2. **O serviço possui natureza continuada, pois são serviços voltados para o atendimento à necessidade permanente, pois não se exaure com uma única prestação, sendo cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades deste ente.**

3. **Duração inicial do contrato de prestação de serviços: 12 (doze) meses podendo ser renovado até 120 (cento e vinte) meses**

4. **Habilitação Técnica**
   Considerando a natureza continuada dos serviços, a diversidade de postos de trabalho envolvidos e a necessidade de manutenção da qualidade e da continuidade da execução contratual, entende-se necessária a comprovação de experiência prévia da licitante em serviços de porte e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, de forma a reduzir riscos de inexecução contratual e assegurar a adequada prestação dos serviços.

   A contratada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem experiência na execução de serviços de características e complexidade compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

   Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, poderão ser exigidos:
   - comprovação de experiência na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, por período mínimo de 2 (dois) anos, consecutivos ou não;
   - comprovação da execução simultânea de quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previstos para contratação, em contrato(s) de características semelhantes ao objeto.

5. **Legislações e Normas Aplicáveis à Contratação**

A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, sanitária e de segurança e saúde no trabalho aplicável, cabendo à contratada garantir seu cumprimento durante toda a vigência contratual. A prestação dos serviços será realizada em jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148/2026, observadas as particularidades das atividades desenvolvidas e a convenção coletiva aplicável à categoria profissional.
A contratada deverá cumprir as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), bem como demais normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, responsabilizando-se pelo correto pagamento de salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, recolhimentos previdenciários e fundiários, concessão de benefícios e demais direitos dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

Convenção Coletiva de Trabalho

Para fins de elaboração da proposta e execução contratual, deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ001173/2025, bem como seus termos aditivos, revisões ou instrumento normativo superveniente que venha a substituí-la durante a vigência do contrato. A contratada deverá assegurar o cumprimento das cláusulas sociais, econômicas e trabalhistas aplicáveis às categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços.

Normas de Segurança e Saúde no Trabalho

A contratada deverá observar e cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades objeto da contratação, promovendo treinamentos, capacitações e ações preventivas voltadas à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

Destacam-se, entre outras, as seguintes normas:

NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

NR-17 – Ergonomia;

NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, aplicável especialmente aos cargos de Auxiliar Agropecuário e Operador de Máquinas.

A contratada deverá fornecer os EPIs necessários, promover sua substituição quando necessário, fiscalizar sua utilização e garantir a capacitação dos trabalhadores para o desempenho seguro das atividades.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a análise de viabilidade do objeto, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a registros de contratações em Institutos Federais e Universidades que executam atividades similares às do IFRJ – Campus Pinheiral. As consultas demonstram que **a contratação de serviços terceirizados para auxiliar agropecuário, operador de máquinas,**

recepcionista, auxiliar de manutenção, encarregado(a), auxiliar de produção e cozinheira(o) é prática consolidada na Administração Pública Federal, com ampla disponibilidade de empresas especializadas.

Durante a pesquisa, foram identificadas contratações equivalentes em instituições públicas de ensino, tais como:

- **Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú**
  Pregão Eletrônico nº 90329/2024, para contratação de empresa especializada em **Trabalhadores Agropecuários em Geral**, com nove postos de serviços.
  Link: IFC – Pregão 90329/2024 (https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024/pregao-eletronico-no-90329-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-trabalhadores-agropecuarios-em-geral-para-o-ifc-campus-camboriu/)

- **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**
  Pregão Eletrônico nº 90009/2024, para contratação de **serviços terceirizados de recepção e manutenção predial**, evidenciando a prática comum da terceirização de recepcionistas na rede federal.
  Link: IFC – Pregão 90009/2024 (https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes-reitoria/item/41463-edital-de-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-srp-n%C2%BA-90004-2025-eventual-contrata%C3%A7%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-agropecu%C3%A1rios,-a-serem-executados-com-regime-de-dedica%C3%A7%C3%A3o-exclusiva-de-m%C3%A3o-de-obra)

- **Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) – Campus Rio Pomba**
  Contrato nº 71/2023, referente à contratação de empresa para execução de **serviços contínuos de apoio agropecuário**, demonstrando a continuidade dessa prática nas instituições federais de ensino.
  Link: IF Sudeste MG – Contrato 71/2023 (https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos/riopomba/contrato-71-2023-contratacao-de-servicos-agropecuarios)

- **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**

  Pregão Eletrônico nº 90038/2024
  Objeto: contratação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento institucional
  Link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/licitacoes/23092024_Edital_Prego_Eletrnico_90038_2024_e_anexos.pdf

- **Ministério da Agricultura e Pecuária – Pregão nº 06/2023**

  O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) mantém o **Contrato nº 08/2023**, decorrente do **Pregão nº 06/2023**, para prestação de serviços continuados de: auxiliares de cozinha; copeiragem; garçonaria; apoio à produção de refeições.

  Link: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/mapa-sede/contratos-sede/2023/servicos-continuados-de-auxiliares-de-copeiragem-garconaria-e-de-cozinha-contrato-no-8-2023/1Contrato082023.pdf

Essas contratações confirmam que o objeto ora proposto pelo IFRJ – Campus Pinheiral encontra **ampla aderência ao mercado**, com oferta suficiente de empresas capazes de atender às especificações exigidas para os serviços de:

- auxiliar agropecuário
- operador de máquinas agrícolas
- auxiliar de manutenção
- encarregado(a)
- recepcionista
- cozinheira(o)
- auxiliar de produção

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a **viabilidade técnica, administrativa e econômica** da contratação, além de evidenciar que o modelo proposto é amplamente utilizado por outras instituições federais com características e necessidades similares.

6. Descrição da solução como um todo

1. Os cargos pretendidos para a contratação estão descritos na sequência:

Auxiliar de Manutenção

Referência CBO: 5143-10/Auxiliar de manutenção predial

- Recuperação de cercas e estradas;
- Auxiliar nos serviços de desobstrução de via, podas e manutenção dos espaços do Campus;
- Auxiliar em cortes, poda de árvores e limpeza das vias e setores;
- Limpeza e higienização de equipamentos;
- Auxiliar nos serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- Auxiliar nos serviços elétricos (troca de disjuntores, troca de interruptores, troca de lâmpadas, passar fios e cabos, instalação de conduletes);
- Apoio em serviços hidráulicos, recuperação de valas de drenagem (esgoto) desobstrução de drenos da área aberta do campus;
- Conservação de mobiliário;
- Organização de materiais de manutenção;
- Limpeza e conservação de áreas técnicas;
- Apoio na movimentação de equipamentos;
- Suporte à execução de pequenos reparos;
- Auxílio em atividades preventivas de manutenção;
- Apoio às demandas dos setores administrativos e operacionais;
- Manuseio de equipamentos (esmerilhadeira, makita, furadeira, solda e maçarico);
- Transporte e manuseio de sulfato de alumínio 50% de concentração e hipoclorito de sódio 12% de concentração;
- Execução de atividades correlatas

Operador de Máquina

Referência CBO: 6410-15/Tratorista agrícola

Executar atividades de operação, manutenção básica e apoio agropecuário nos Laboratórios e áreas de campo do campus, incluindo:

- Operação de tratores e máquinas agrícolas diversas, com comprovação de capacitação.
- Operação de implementos agrícolas acoplados.
- Operação de equipamentos motorizados portáteis, como motosserra e roçadeira costal ou lateral.
- Operação de equipamentos de corte e impacto.
- Preparo de solo.

- Plantio e semeadura.
- Adubação mecanizada.
- Abertura e limpeza de áreas.
- Roçada e recolhimento de grama.
- Limpeza de margens, caminhos e aceiros.
- Desbaste e derrubada de vegetação.
- Corte, poda e desgalhamento de árvores.
- Corte e seccionamento de troncos e galhos.

- Pulverização mecanizada.
- Apoio às atividades de controle fitossanitário.

- Manutenção básica de tratores, implementos, motosserras e roçadeiras.
- Afiação, ajuste e regulagem de correntes, lâminas e componentes.
- Lubrificação e conservação preventiva.
- Inspeção e preparo de equipamentos antes do uso.

- Transporte interno de cargas e insumos.
- Apoio às atividades de campo e aulas práticas.
- Cumprimento de normas e boas práticas de segurança.
- Uso obrigatório de EPIs.

- Execução de atividades correlatas inerentes à função.
- Execução de atividades atribuídas ao cargo de Auxiliar Agropecuário, quando aplicável e compatível.

Auxiliar Agropecuário

Referência CBO: 6210-05/Trabalhador agropecuário em geral

Executar diversas atividades auxiliares de apoio agropecuário nos diversos Laboratórios de campo, tais como:

- Realizar manejo alimentar, sanitário e reprodutivo do plantel;
- Executar ordenha de animais;
- Auxiliar em partos, quando necessário;
- Realizar manejo de recémnascidos, incluindo cura de umbigo, identificação, aleitamento, desmama, pesagem e acompanhamento do desenvolvimento;
- Acompanhar o desenvolvimento dos animais, incluindo alimentação e manejo reprodutivo;
- Executar casqueamento e cuidados básicos com os animais;
- Realizar enterro de animais em óbito, conforme orientação técnica;
- Executar manejo de equinos, incluindo atividades de preparo para uso (banho, escovação e contenção).
- Realizar a retirada, transporte e destinação de dejetos para limpeza e desinfecção de instalações;
- Executar limpeza de currais, galpões, gaiolas e demais estruturas de manejo animal;
- Realizar higienização de equipamentos e instalações após uso;
- Manter a limpeza geral das áreas de trabalho, incluindo varrição e remoção de resíduos.
- Realizar coleta de ovos;
- Executar armazenamento, transporte e distribuição de leite e outros produtos de origem animal;
- Preparar, ensacar, pesar e transportar rações;
- Fornecer alimentação aos animais conforme orientação técnica.
- Executar atividades de plantio, semeadura, colheita e tratos culturais;
- Preparar o solo, incluindo calagem, adubação e preparação de covas;
- Realizar manejo e recuperação de pastagens e capineiras;
- Executar adubação periódica e controle de pragas e insetos;
- Produzir mudas, incluindo preparo de substrato, semeadura, repicagem e enviveiramento;
- Realizar corte, poda e manutenção de vegetação.
- Executar atividades de roçada, capina e limpeza de áreas;
- Realizar manutenção básica de cercas, estradas, valas de drenagem e aceiros;
- Executar pequenos reparos em instalações agropecuárias;
- Auxiliar em atividades de manutenção predial e hidráulica, quando necessário.
- Dar suporte às atividades de ensino em aulas práticas;
- Apoiar os técnicos responsáveis nos laboratórios de campo;
- Monitorar condições ambientais, como temperatura, umidade e qualidade da água;
- Auxiliar no controle da qualidade da água em sistemas aquícolas.
- Executar manutenção e conservação de jardins e áreas verdes;
- Realizar plantio, replantio, transplante e ornamentação de espécies vegetais;
- Executar poda, adubação e manutenção de plantas ornamentais;
- Realizar reposição de insumos em canteiros, vasos e jardineiras.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) disponibilizados;
- Cumprir normas de segurança do trabalho e procedimentos operacionais;
- Auxiliar no combate a princípios de incêndio.
- Executar transporte de materiais, insumos e produtos;
- Manter organização e conservação dos ambientes de trabalho;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e com as necessidades da Administração.
- O Auxiliar Agropecuário poderá executar atividades de manutenção de áreas, incluindo roçada com o uso de equipamentos portáteis, como roçadeira lateral, desde que tais atividades sejam compatíveis com suas atribuições de apoio às atividades agropecuárias, possuam caráter complementar e não predominante e não envolvam operações complexas ou contínuas. O trabalhador designado para a execução dessas atividades deverá estar devidamente capacitado para o uso do equipamento e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

Recepcionista

Referência CBO: 4221-05/Recepcionista, em geral

- Atendimento ao público
- Gestão de fluxo de pessoas
- Atendimento telefônico e eletrônico
- Apoio às rotinas administrativas
- Agendamento e organização
- Informações institucionais
- Suporte a eventos
- Zelo pelos espaços
- Comunicação interna
- Atendimento inclusivo

Encarregado(a)

Referência CBO: 4101-05/Encarregado administrativo

- Supervisão de equipe
- Distribuição de tarefas
- Acompanhamento de atividades
- Controle de frequência e produtividade
- Organização de rotinas de trabalho
- Verificação de condições de trabalho
- Solicitação de materiais e insumos
- Apoio à manutenção preventiva e corretiva
- Cumprimento de normas e procedimentos
- Comunicação com chefias e setores relacionados
- Registro e encaminhamento de demandas
- Fiscalização de serviços terceirizados
- Apoio a treinamentos e orientações da equipe
- Monitoramento de prazos e entregas
- Execução de atividades correlatas

Cozinheira(o)

Referência CBO: 8414-08/Cozinhador (conservação de alimentos)

- Atendimento à equipe técnica, Docente e discentes
- Apoio atividades relativas a atividades de produção, ensino pesquisa e extenção na área de alimentos
- Recebimento, beneficiamento e inspeção de matérias-primas;
- Armazenamento e controle de estoque;
- Pré-preparo e preparo de receitas alimentares demandadas pelos docentes e técnicos
- Processamento e industrialização de produtos alimentícios no laboratório de agroindústria;
- Higienização dos alimentos
- Manter o setor de trabalho organizado, limpo, lavado e higienizado, de forma a não permitir contaminação cruzada dos alimentos;
- Participar de treinamento quando requisitado;
- Executar demais atividades inerentes ao cargo.
- Conhecer e executar na íntegra, as normas, procedimentos, processos e orientações constantes do Manual de Boas Práticas de Produção de Refeições ou de Industrialização de Alimentos
- Proceder ao descongelamento e dessalga de gêneros sob refrigeração a 4°C, ou outro procedimento adequado, conforme Manual de boas práticas de produção
- Auxiliar a equipe técnica e discente, no que lhe for solicitado em relação aos processos e procedimentos de elaboração e controle higiênico-sanitário dos alimentos e item alimentício produzido pleo setor.
- Verificar a qualidade e a validade dos gêneros alimentícios, saneantes, EPI e outros insumos, e nunca utilizá-los se apresentarem com data de validade vencida;
- Limpar, lavar ou higienizar, antes do uso todas as embalagens de gêneros alimentícios;
- Informar ao auxiliar de estoquista a existência de sobras de gêneros alimentícios não perecíveis em sua embalagem original, para fins de identificação, acondicionamento e armazenamento adequados;

Auxiliar de produção

Referência CBO: 5135-05/Auxiliar nos serviços de alimentação

- Higienizar os equipamentos, bancadas, utensílios e outros objetos utilizados na execução das atividades diária;
- Pesar o quantitativo bruto e líquido (após processo de apara, descascamento, corte etc)
- Proceder ao descongelamento e dessalga de gêneros sob refrigeração a 4°C, ou outro procedimento adequado, conforme Manual de boas práticas de produção
- Manter o setor de trabalho organizado, limpo, lavado e higienizado, de forma a não permitir contaminação cruzada dos alimentos;
- Participar de treinamento quando requisitado;
- Executar demais atividades inerentes ao cargo.
- Manter o setor de trabalho organizado, limpo, lavado e higienizado, de forma a não permitir contaminação cruzada dos alimentos;
- Conhecer e executar na íntegra, as normas, procedimentos, processos e orientações constantes do Manual de Boas Práticas de Produção de Refeições ou de Industrialização de Alimentos,
- Seguir as orientações contidas nos POP’s (procedimentos operacionais) para execução de cada tarefa, seja ela de produção de alimento, limpeza ou utilização de equipamentos e utensílios, estando atento para as normas de segurança no trabalho.
- Executar os devidos ajustes nas preparações, etapas dos processos e procedimentos, após análise, avaliação e ordem expressa dos técnicos responsáveis pelo setor;
- Registrar, a cada produção, em planilha específica, as quantidades de matérias-primas utilizadas nas preparações, bem como o rendimento, o lote e data de validade;

Para os cargos de Auxiliar Agropecuário e Operador de Máquinas:

Ambientes destinados às atividades práticas de ensino, pesquisa e produção. Espaços vinculados às atividades produtivas do campus, onde se desenvolvem rotinas operacionais, incluindo:

- Manejo de pastagens e áreas de manejo animal
- Currais, pocilgas, aviários e galpões de produção
- Pomares e áreas de fruticultura
- Hortas e campos experimentais
- Áreas de plantio, preparo de solo e irrigação
- Viveiros, estufas e casas de vegetação

Nesses locais ocorrem aulas práticas, rotinas de manejo, análises, experimentos e atividades produtivas supervisionadas pelos responsáveis pelos laboratórios.

Para o cargo de Recepcionista:

O(a) Recepcionista atuará em espaços destinados ao atendimento inicial ao público, apoio administrativo e organização do fluxo de informações e pessoas. Esses ambientes são estruturados para oferecer suporte às atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da instituição. Incluem, por exemplo:

Recepção institucional
Unidades administrativas (diretorias e secretarias)
Ambientes de atendimento acadêmico
Portarias e pontos de orientação
Espaços de apoio ao atendimento telefônico
Salas de reunião e auditórios em eventos
Ambientes administrativos de apoio

Para o cargo de Encarregado(a)

O(a) Encarregado(a) desempenhará atividades de supervisão, controle, organização e apoio à gestão de equipes e processos. Seu trabalho ocorre principalmente em ambientes administrativos, porém mantendo articulação constante com laboratórios, setores operacionais e áreas produtivas. O(a) Encarregado(a) atua principalmente em:

Ambientes administrativos
Secretaria e salas de coordenação
Setores de controle e registro de materiais e documentos
Pontos de apoio às atividades laboratoriais (interface administrativa)
Salas de reunião e planejamento
Áreas de atendimento interno e organização de processos

Para o cargo de Auxiliar de Manutenção

O(a) **Auxiliar de Manutenção** atua em setores que demandam apoio às atividades de conservação, reparos, organização e suporte técnico-operacional às instalações físicas da instituição. O trabalho envolve ambientes internos e externos, abrangendo áreas administrativas, pedagógicas, laboratoriais e produtivas do campus. Atuará nos seguintes locais:

Ambientes administrativos
Salas de aula e ambientes de ensino
Laboratórios e salas técnicas
Estruturas prediais e áreas comuns
Áreas externas e setores de produção (quando aplicável)
Almoxarifados e depósitos
Setores responsáveis pela infraestrutura e manutenção

Para o cargo de Cozinheira(o) e Auxiliar de produção:

A profissional irá atuar no setor de Agroindústria onde são realizadas produções de itens alimentpicios, conduzidas aulas práticas dos médio técnico e de graduação, atividade de pesquisa e extenção relacionadas à área de aliemtnos. O trabalho será desenvolvido apenas ambientes internos que envolvem as seguintes plantas que compoem o setor de Agroindústria:

Panificação e vegetáis,
carnes,

laticínios
cozinha experimental.

Jornada de Trabalho

A prestação dos serviços para os diferentes cargos será realizada de segunda a sexta-feira, no período entre 6h e 21h, respeitando a carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas, distribuída conforme escalas e turnos definidos pela Administração. A organização dos horários observará as demandas operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

Poderão ocorrer demandas eventuais de prestação de serviços aos sábados e domingos, as quais serão previamente comunicadas à contratada. As horas trabalhadas nesses dias não gerarão adicional, sendo compensadas conforme orientado na convenção coletiva pertinente, com a devida concessão de folgas proporcionais em dias úteis, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

No caso específico do cargo de Auxiliar Agropecuário, a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas será cumprida predominantemente de segunda a sexta-feira, conforme a rotina institucional. Contudo, em razão da natureza contínua das atividades agropecuárias, será adotada escala para atuação em finais de semana e feriados, na qual um quantitativo mínimo de trabalhadores executará as atividades essenciais ao manejo animal, manejo vegetal e à manutenção das estruturas.

As horas trabalhadas nesses períodos também não gerarão adicional, sendo compensadas conforme orientado na convenção coletiva pertinente, nos termos da legislação vigente. Compete à empresa contratada manter o controle da jornada de trabalho e assegurar a correta compensação das horas realizadas.

Sistema de Controle de Jornada

A contratada deverá fornecer e instalar 2 (duas) unidades de sistema de controle de jornada do tipo relógio de ponto biométrico, destinadas ao registro da frequência dos trabalhadores alocados na execução dos serviços.

Os equipamentos deverão permitir o registro fidedigno da jornada de trabalho, contemplando entradas, saídas e intervalos, bem como a emissão de relatórios gerenciais para fins de fiscalização contratual, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. O local de instalação dos equipamentos biométricos será definido posteriormente pela contratante, de acordo com a distribuição das equipes e as necessidades operacionais.

Alternativamente, poderá ser adotado sistema de registro eletrônico de ponto por meio de geolocalização, desde que em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, garantindo a autenticidade, integridade e disponibilidade dos registros. A utilização de solução alternativa deverá estar previamente submetida e aprovada pela Administração, mediante verificação de sua adequação técnica e legal.

Compete à contratada a implantação, configuração, manutenção e pleno funcionamento do sistema adotado, assegurando a continuidade dos registros de jornada e o atendimento às exigências legais e contratuais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

JUSTIFICATIVAS

Auxiliar de Manutenção

A contratação de Auxiliar de Manutenção é necessária para garantir a continuidade das ações de conservação predial, pequenos reparos, apoio às instalações dos laboratórios e setores agropecuários, além do atendimento às demandas rotineiras de manutenção preventiva e corretiva do campus. Trata-se de necessidade permanente, diretamente relacionada à preservação das condições de funcionamento das unidades administrativas, acadêmicas e produtivas, assegurando segurança, operacionalidade e atendimento eficiente às demandas internas.

Recepcionista

O cargo de Recepcionista é essencial para o atendimento ao público interno e externo, organização do fluxo de informações, orientação de usuários e apoio às rotinas administrativas da instituição. A manutenção deste posto assegura eficiência no atendimento institucional, apoio à gestão das diretorias e atendimento adequado às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a qualidade no serviço público prestado.

Auxiliar Agropecuário

A contratação de Auxiliares Agropecuários é indispensável para a execução das atividades de manejo animal, manejo vegetal, apoio às aulas práticas, operação rotineira de estruturas produtivas, manutenção de áreas agropecuárias e atividades essenciais aos laboratórios e setores coordenados pela DATEP. O apoio operacional desses profissionais garante o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção, preservando o bem-estar animal, a segurança dos ambientes e a continuidade dos processos acadêmicos e produtivos.

Operador de Máquinas

O Operador de Máquinas é necessário para operar, conservar e realizar rotinas básicas de manutenção em máquinas agrícolas portáteis utilizadas nas atividades de campo, tais como motosserras, roçadeiras e outros equipamentos essenciais ao manejo das áreas produtivas. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução segura e eficiente das atividades de limpeza de áreas, abertura de aceiros, manejo vegetativo, tratos culturais e suporte aos setores agropecuários, que exigem operador capacitado e apto a trabalhar com equipamentos que envolvem risco operacional.

Cozinheira(o)

A contratação de profissional para o cargo de cozinheira justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas operacionais do setor agroindustrial, garantindo suporte adequado às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na unidade. O ambiente agroindustrial realiza rotineiramente ações voltadas à produção, manipulação, preparo e processamento de alimentos, utilizadas tanto em práticas pedagógicas quanto em projetos institucionais, atividades acadêmicas, capacitações técnicas e ações extensionistas junto à comunidade. Contribuindo também para a organização das rotinas produtivas, otimização dos processos de preparo e aproveitamento de alimentos, redução de desperdícios de insumos e utilização racional de recursos como água, energia elétrica e produtos de higienização.

Auxiliar de Produção

A contratação de profissional para o cargo de auxiliar de produção, justifica-se pela necessidade de fortalecimento das atividades operacionais desenvolvidas no setor agroindustrial, proporcionando suporte adequado às ações de ensino, pesquisa e extensão executadas pela unidade. O ambiente agroindustrial demanda mão de obra de apoio para atuação nas etapas de preparo, processamento, organização, higienização, acondicionamento e suporte à produção de alimentos e produtos agroindustriais utilizados nas atividades acadêmicas e institucionais.

O auxiliar de produção desempenha função essencial no apoio às rotinas produtivas e operacionais, contribuindo para a continuidade dos fluxos de trabalho, organização dos ambientes produtivos e execução adequada das atividades práticas realizadas por docentes, técnicos e discentes. Sua atuação auxilia diretamente na manipulação de matérias-primas, separação de insumos, higienização de utensílios, equipamentos e áreas de produção, além do correto acondicionamento de produtos alimentícios produzidos na unidade agroindustrial.

Encarregado(a)

Considerando a diversidade e a complexidade das atividades envolvidas, que abrangem apoio agropecuário, produção, manutenção, recepção e serviços correlatos, torna-se indispensável a presença do Encarregado. Sua atuação contribui para a organização das rotinas, distribuição de tarefas, controle de frequência e produtividade, além de oferecer suporte à implementação de orientações técnicas e administrativas. A presença desse profissional também se mostra relevante para a mitigação de riscos operacionais, redução de falhas na execução dos serviços e maior eficiência na utilização dos recursos humanos contratados, evitando descontinuidade de atividades e retrabalho.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela com a necessidade identificada de número de postos por cargo para Auxiliar Agropecuário, Operador de Máquinas, Cozinheiro(a) e Auxiliar de Produção.

Laboratórios de Produção		Demanda Real			
	Área (m²)	Aux. Agropecuário	Operador de Máquinas	Cozinheira(o)	Aux. de Produção

Bovinocultura de Leite	40.000	3	5	0	0
Módulo Agroecológico	9.900	2			
Bovinocultura de Corte	982.000	1			
Equinocultura	8.430	1			
Fruticultura	8.800	1			
Suinocultura	3.670	1			
Fábrica de Ração	384	1			
Campo Experimental	7.000	1			
Culturas Anuais	5.500	1			
Espaço Ecológico Educativo	340.470	1			
Reflorestamento	Indeterminada	1			
Paisagismo	2.900	1			
Viveiro de Mudas	3.470	1			
Cunicultura	1.000	1			
Pesquisas Avícolas	685	1			
Mecanização	900	0			
Agroindústria - Planta de processamento de produtos cárneos	840	0	0	1	3
Agroindústria - Planta de processamento de Leite e derivados					
Agroindústria - Planta de processamento de produtos vegetais e panificação					
Total		**18**	**5**	**1**	**3**

Tabela com a necessidade ajustada de número de postos por cargo para Auxiliar Agropecuário, Operador de Máquinas, Cozinheiro(a) e Auxiliar de Produção.

Laboratórios de Produção	**Área (m²)**	Previsão de contratação limitada ao orçamento			
		Aux. Agropecuário	**Operador de Máquinas**	**Cozinheira(o)**	**Aux. de Produção**
Bovinocultura de Leite	40.000	2	4	0	0
Módulo Agroecológico	9.900	2			
Bovinocultura de Corte	982.000	1			
Equinocultura	8.430	1			
Fruticultura	8.800	1			
Suinocultura	3.670	1			
Fábrica de Ração	384				
Campo Experimental	7.000	1			
Culturas Anuais	5.500				
Espaço Ecológico Educativo	340.470	1			
Reflorestamento	Indeterminada				
Paisagismo	2.900	0			
Viveiro de Mudas	3.470	1			
Cunicultura	1.000	1			
Pesquisas Avícolas	685				
Mecanização	900	0			
Agroindústria - Planta de processamento de produtos cárneos	840	0	0	1	2
Agroindústria - Planta de processamento de Leite e derivados					

Agroindústria - Planta de processamento de produtos vegetais e panificação					
Total		**12**	**4**	**1**	**2**

Auxiliar Agropecuário

Por se tratar de um campus agrícola do IFRJ com extensão de 317 ha, aliada à diversidade das atividades desenvolvidas, exige mão de obra suficiente para garantir a execução das operações agrícolas e pecuárias de forma contínua, segura e eficiente. Entre essas atividades destacam-se o preparo e conservação do solo, plantio, tratos culturais, irrigação, manutenção de cercas e aceiros internos e externos, manejo de animais, arraçoamento, auxílio reprodutivo do rebanho, limpeza de instalações, controle de pragas e doenças, além da conservação das áreas produtivas e de preservação.

O quantitativo atual de trabalhadores mostra-se insuficiente para atender à demanda operacional, ocasionando sobrecarga da equipe, aumento do tempo de execução das atividades, riscos à segurança dos trabalhadores, redução da produtividade e consequentemente da redução da qualidade do ensino em aulas práticas e projetos de pesquisa dos estudantes.

A necessidade operacional inicialmente identificada corresponde a 18 postos de Auxiliar em Agropecuária, distribuídos entre os diferentes laboratórios. Entretanto, considerando a disponibilidade orçamentária destinada à contratação, o quantitativo inicialmente dimensionado foi ajustado para 13 postos de Auxiliar em Agropecuária.

Embora inferior à necessidade operacional ideal identificada, o quantitativo de 12 postos representa o limite possível de contratação no cenário orçamentário atual. A redução exigirá maior racionalização da distribuição da mão de obra, priorização das atividades essenciais e organização do trabalho de forma integrada entre as diferentes áreas do Campus. Para diminiur o impacto do número reduzido de Auxiliares em Agropecuário, é necessário a contratação com previsão de substitutos (tiradores de férias) para não ficarem postos vazios durante o período de férias dos colaboradores fixos.

A contratação desse quantitativo é necessária para reduzir a insuficiência de mão de obra atualmente existente e assegurar condições mínimas para a continuidade das atividades produtivas, de ensino, pesquisa e extensão. A ausência ou insuficiência desses profissionais pode ocasionar sobrecarga das equipes, atrasos na execução das atividades, aumento de riscos operacionais, redução da produtividade e comprometimento da qualidade das atividades práticas desenvolvidas no Campus.

Operador de Máquinas Agrícolas

Para o cargo de Operador de Máquinas, a necessidade operacional inicialmente identificada corresponde a 5 postos de trabalho, considerando a extensão da área do Campus, a diversidade das atividades agrícolas e a necessidade de realização de operações mecanizadas em diferentes áreas e períodos do ciclo produtivo.

Dentre as operações agrícolas realizadas na propriedade destacam-se: o preparo do solo, aração, gradagem, subsolagem, plantio, adubação, pulverização, silagem, roçada, poda e supressão de árvores, colheita, transporte interno de insumos e produtos, manutenção de estradas internas, além da manutenção e conservação de tratores, implementos e demais máquinas agrícolas feitas por profissionais devidamente capacitados.

Considerando, entretanto, a limitação orçamentária disponível para a contratação, o quantitativo inicialmente dimensionado foi ajustado para 4 postos de Operador de Máquinas.

O quantitativo solicitado representa, portanto, o limite possível de contratação dentro da disponibilidade orçamentária atual, não correspondendo à totalidade da necessidade operacional ideal identificada. A contratação

desses profissionais permitirá assegurar a continuidade das principais operações mecanizadas, melhorar o aproveitamento da frota e dos implementos agrícolas, reduzir o tempo de execução dos serviços e proporcionar maior segurança

Auxiliar de Produção e Cozinheiro

O quantitativo de colaboradores proposto visa atender à demanda do setor de Agroindústria, composto por cinco áreas distintas: Planta de Panificação e Vegetais, Planta de Leite, Planta de Carnes, Posto de Vendas e Cozinha Experimental. Atualmente, o setor é responsável pelo beneficiamento de vegetais, frutas, hortaliças e folhosas produzidos no Campus Pinheiral, além de atender às aulas práticas dos cursos de Agroindústria, Agropecuária e Agronomia, bem como às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos respectivos cursos e seus docentes. A unidade também é responsável pela fabricação de produtos como queijo Minas frescal, doce de leite e outros itens beneficiados pela planta de panificação e vegetais destinados ao abastecimento do Posto de Vendas, que atualmente funciona semanalmente. Além disso, fornece esses produtos para participação na Feira Municipal de Produtores de Pinheiral, contribuindo para a divulgação institucional do IFRJ Campus Pinheiral, de seus cursos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição.

O setor atende, ainda, às demandas internas para fornecimento de coffee breaks destinados a eventos institucionais, reuniões, semanas acadêmicas, simpósios, capacitações e demais atividades oficiais, disponibilizando produtos como iogurte, doce de leite, queijo Minas frescal e outros itens produzidos na unidade.

Entretanto, o quantitativo atual de colaboradores encontra-se defasado em relação ao crescimento contínuo das atividades de ensino e da demanda produtiva da Agroindústria. Esse cenário tem dificultado a adequada distribuição da força de trabalho entre as diferentes áreas do setor, comprometendo o planejamento das atividades, a utilização dos espaços produtivos e o cumprimento dos cronogramas de produção e das aulas práticas.

Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo suprir a deficiência de mão de obra existente, proporcionando maior eficiência na execução das atividades, melhor distribuição dos colaboradores entre os processos produtivos e atendimento adequado às demandas institucionais. A ampliação da equipe reduzirá a necessidade de constantes realocações e remanejamentos de pessoal, bem como minimizará situações de atraso ou impossibilidade de atendimento de demandas, assegurando maior continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Agroindústria.

Recepcionistas e Encarregados

Conforme a Portaria MEC nº 327, de 15 de abril de 2026, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o Campus Pinheiral enquadra-se na tipologia **IF Campus 120/90 Agrícola**, para a qual está prevista a lotação de 90 (noventa) servidores técnico-administrativos em educação.

No entanto, o Campus dispõe atualmente de apenas 70 (setenta) servidores técnico-administrativos, evidenciando um déficit de 20 (vinte) servidores em relação ao quantitativo de referência estabelecido pelo Ministério da Educação. Essa defasagem compromete a capacidade de atendimento das demandas administrativas e de apoio às atividades fins da instituição, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento ao público, à organização do fluxo de informações e ao suporte operacional das unidades administrativas.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da contratação de **03 (três) postos de recepcionista e 02 (dois) postos de encarregados**, visando suprir parte da insuficiência de força de trabalho e assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Campus, com execução de atividades, tais como atendimento ao público interno e externo, recepção e orientação de visitantes, organização do fluxo de informações, apoio aos serviços administrativos e demais atividades correlatas, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades administrativas.

Os postos de trabalho atuarão em apoio às atividades desenvolvidas nas seguintes unidades administrativas do Campus Pinheiral: Direção-Geral (DG), Direção de Ensino (DE), Direção de Administração (DA), Direção de Apoio Técnico ao Ensino e Produção (DATEP) e Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), assegurando maior eficiência na prestação dos serviços administrativos e melhor atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para garantir a manutenção da qualidade dos serviços administrativos prestados pelo Campus. Ressalta-se que os profissionais contratados executarão exclusivamente atividades de natureza acessória, instrumental e complementar, não envolvendo atribuições privativas dos cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação nem configurando substituição de servidores públicos em atividades típicas de Estado.

Considerando a experiência negativa na comunicação com a contratada em contratos anteriores, optou-se por incluir o cargo de Encarregado, no intuito de fortalecer a gestão operacional dos serviços contratados, proporcionando maior organização, padronização e celeridade na comunicação entre a equipe terceirizada, o preposto da contratada e a Administração. Os encarregados atuarão também no acompanhamento da execução das atividades, orientando as equipes, consolidando demandas e reportando-se ao preposto da empresa, sem prejuízo das atribuições deste como representante formal da contratada perante a Administração. Essa estrutura contribui para que não haja ingerência na execução contratual, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, além de favorecer maior eficiência na fiscalização e na execução dos serviços.

A não contratação dos serviços poderá acarretar prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas, aumento do tempo de atendimento aos usuários, sobrecarga da equipe de servidores efetivos, redução da eficiência operacional e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade, tornando a contratação medida necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas do Campus.

Auxiliar de Manutenção

As edificações do Campus Pinheiral, que são construções antigas, apresentam histórico de desgaste natural e alto grau de complexidade estrutural, exigindo intervenções contínuas para garantir a segurança e a habitabilidade. Com base na área construída e no volume histórico de solicitações, dimensiona-se a necessidade de alocação de, no mínimo, 01 posto de trabalho dedicado para suporte local. A estimativa de demanda operacional varia de 100 a 120 atendimentos mensais, distribuídos entre:

- **Manutenções Corretivas:** Reparos de urgência e chamados emergenciais.
- **Pequenos Reparos:** Serviços de conservação predial e hidráulica.
- **Manutenções Preventivas Programadas:** Rotinas sistemáticas para mitigação de falhas e preservação do patrimônio público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.355.463,84

O valor estimado da contratação é referente ao valor do atual contrato 12/2021.

ITEM	POSTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO MENSAL
1	Auxiliar de Manutenção	R$ 5.086,92	1	R$ 5.086,92
2	Operador de Máquina	R$ 5.441,11	4	R$ 21.764,44
3	Auxiliar Agropecuário	R$ 4.155,12	12	R$ 49.861,44
4	Recepcionista	R$ 4.417,75	3	R$ 13.253,25
5	Encarregada(o)	R$ 4.766,04	2	R$ 9.532,08
6	Cozinheira(o)	R$ 5.116,09	1	R$ 5.116,09

7	Auxiliar de Produção	R$ 4.170,55	2	R$ 8.341,10
Total Mensal			25	R$ 112.955,32
Total Anual				R$ 1.355.463,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Trata-se de serviço continuado com fornecimento de mão de obra residente, sendo feito o fracionamento do valor total do contrato, pelos meses de duração da prestação de serviço e com isso também há a necessidade de fracionamento do material a ser utilizado.
2. Os itens serão agrupados em lote único de forma a otimizar financeiramente a contratação e a gestão do contrato, visto que se trata de contratação de mão de obra de dedicação exclusiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não se aplica ao objeto que se visa contratar

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFRJ – Campus Pinheiral, pois assegura a continuidade das atividades acadêmicas, produtivas e administrativas previstas para o ano, especialmente aquelas vinculadas à DATEP. Os serviços de apoio agropecuário e recepção integram o dimensionamento da força de trabalho e atendem às demandas permanentes necessárias ao funcionamento dos laboratórios, setores produtivos e atendimento ao público, garantindo eficiência, continuidade e aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

I) Id pca PNCP: 10952708000104-0-000003/2026

II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo: 861 - SERVIÇOS RELATIVOS À AGRICULTURA, CAÇA, REFLORESTAMENTO E PESCA

V) Identificador da Futura Contratação: 158485-56/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de:
    1. Economicidade: *Assegurar proposta mais vantajosa ao ente, não desmerecendo, contudo, a qualidade do objeto contratado.*
    2. Eficácia: *Empresa especializada para a aplicação da técnica correta de conservação e limpeza.*
    3. Eficiência: *Mão de obra especializada para aplicação correta das técnicas de conservação e limpeza*
    4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: *Garantia de atendimento dos limites de produtividade estipulados na IN 05/2017*
    5. Respeito a impactos ambientais positivos: *Contribuir com ações sustentáveis da Administração Pública para a garantia da preservação do meio ambiente*

6. Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: *Atingir a finalidade do contrato com eficácia e eficiência.*

13. Providências a serem Adotadas

Com a celebração do novo contrato, serão avaliadas pela Administração as necessidades específicas de cada cargo previsto no objeto, bem como o grau de conhecimento, experiência e aderência técnica dos profissionais terceirizados alocados pela futura contratada. Essa verificação inicial observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da gestão por competências, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A permanência dos atuais trabalhadores, quando confirmada pela empresa contratada, não dispensa a análise de eventuais atualizações de procedimentos, normas internas, requisitos de segurança, rotinas operacionais e adequações técnicas, que serão ajustadas durante o início da execução contratual. Caso sejam identificadas lacunas pontuais de capacitação ou necessidade de nivelamento técnico, a Administração providenciará as orientações necessárias à contratada, garantindo transição adequada e preservação da qualidade dos serviços.

A contratada deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores dos cargos de Auxiliar Agropecuário e Operador de Máquinas em conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora nº 31, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura (NR31). A NR31 determina que qualquer trabalhador rural deve ser capacitado nos riscos e procedimentos de segurança inerentes às atividades agrícolas e pecuárias. Isso inclui instruções sobre EPIs, manejo de animais, riscos ambientais e ergonomia.

Os Operador de Máquinas devem estar capacitados ao uso e manutenção de roçadeira. Além disso, ao menos dois devem estar capacitados para operação de motosserra, trator e microtrator.

A contratada deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores dos cargos de cozinheira e auxiliar de linha de produção, de forma contínua e compatível com as atividades desenvolvidas no ambiente de cozinha industrial e agroindustrial, observando as legislações trabalhistas, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, em especial a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) — Equipamentos de Proteção Individual, a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) — Ergonomia, a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24) — Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, bem como a Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

As capacitações deverão contemplar orientações relacionadas às boas práticas de manipulação de alimentos, higiene pessoal e ambiental, prevenção de contaminações, utilização correta de equipamentos e utensílios, acondicionamento e armazenamento de alimentos, além de procedimentos operacionais padronizados aplicáveis às rotinas de produção. Conforme previsto na RDC nº 216 /2004, os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados e capacitados periodicamente em higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos.

Deverão ainda ser abordados temas relacionados à saúde e segurança do trabalhador, considerando os riscos ocupacionais inerentes às atividades executadas, tais como exposição a calor excessivo, ruídos, vapores, agentes biológicos, umidade, esforço físico repetitivo, riscos de cortes, queimaduras e acidentes com máquinas e equipamentos. A empresa deverá garantir que os colaboradores estejam aptos à execução segura das atividades, promovendo treinamentos periódicos quanto ao uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes e medidas de controle sanitário e operacional, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Todas as ações de capacitação deverão ocorrer sempre que houver admissão de novos colaboradores, atualização de procedimentos, introdução de novos equipamentos ou necessidade identificada pela fiscalização contratual, mantendo registros comprobatórios dos treinamentos realizados, listas de presença e conteúdos ministrados, sempre que solicitado pela contratante. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados, a segurança alimentar dos produtos manipulados e a preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

A contratada deve promover capacitação e treinamento para o cargo de Auxiliar de Manutenção, em especial a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-

35) — Trabalho em Altura e a Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) — Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, em até 90 dias após a celebração do contrato e sempre que houver a necessidade de atualizações de procedimentos.

A contratada deverá observar e assegurar o cumprimento das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ001173/2025, bem como da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho aplicável, especialmente no que se refere à caracterização e ao pagamento dos adicionais de **insalubridade** e **periculosidade**, quando cabíveis.

Considerando que o IFRJ – Campus Pinheiral não dispõe de profissional habilitado para a realização de avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes de risco e para emissão de laudos técnicos específicos, caberá à contratada, quando necessário para atendimento da legislação vigente, providenciar a elaboração dos laudos técnicos pertinentes por profissional legalmente habilitado, sem ônus adicional para a Administração, mantendo-os atualizados e disponíveis para apresentação à fiscalização contratual sempre que solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços terceirizados objeto deste ETP envolve atividades distintas, com impactos ambientais diferenciados.

a) Atividades agropecuárias e de apoio operacional

As atividades de manejo vegetal, manejo animal, limpeza de áreas, roçada, corte de vegetação e operação de máquinas agrícolas podem gerar impactos ambientais relevantes, tais como:

- produção de resíduos orgânicos e vegetais;
- geração de ruídos provenientes de motosserras, roçadeiras e equipamentos de campo;
- emissão de gases e consumo de combustíveis fósseis;
- possibilidade de erosão ou compactação do solo em locais de manejo intensivo;
- risco de contaminação por descarte inadequado de resíduos e dejetos;
- risco de incêndios durante abertura e manutenção de aceiros;
- uso de insumos agropecuários que exigem manejo adequado;
- descarte de carcaças de animais, quando aplicável.

Esses impactos são **mitigáveis** mediante o cumprimento das normas institucionais do IFRJ, boas práticas agropecuárias, uso obrigatório de EPIs, destinação correta de resíduos e observância das legislações ambientais vigentes.

b) Serviço de recepcionista

O serviço administrativo de recepção apresenta impacto ambiental mínimo, limitado ao uso de materiais de escritório, energia elétrica e pequenos volumes de resíduos recicláveis. Tais impactos são mitigados com práticas de consumo consciente e digitalização de documentos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são conhecidos, previsíveis e passíveis de adequada mitigação, não comprometendo a viabilidade da contratação.

c) Cozinheira(o)

As atividades de cozinha desenvolvidas pela profissional visam realizar e acompanhar as atividades de produção, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no setor. A não contratação de mão de obra especializada para atuação como cozinheira, por meio de processo de pregão eletrônico, pode ocasionar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao manejo inadequado de alimentos, insumos e resíduos gerados nas atividades de cozinha industrial e agroindustrial, bem como a higienização incorreta de utensílios, equipamentos e ambientes, podendo resultar no uso excessivo ou inadequado de produtos saneantes e químicos, ampliando riscos de contaminação ambiental e descarte irregular de efluentes. A ausência de colaboradores capacitados também pode impactar negativamente ações institucionais voltadas às boas práticas ambientais, segurança alimentar e redução de

desperdícios dentro das unidades de alimentação. A ausência de profissionais capacitados pode resultar em falhas nos processos de armazenamento, preparo e conservação dos alimentos, favorecendo perdas excessivas de matérias-primas, desperdício de alimentos e descarte inadequado de resíduos orgânicos, aumentando consequentemente a geração de resíduos sólidos e o impacto ambiental decorrente dessas atividades.

d) Auxiliar de produção

A não contratação de mão de obra para o cargo de auxiliar de produção, pode ocasionar impactos ambientais indiretos relacionados à execução inadequada das atividades operacionais, ao aumento do desperdício de insumos e ao comprometimento das rotinas de organização, higienização e controle dos processos produtivos. A ausência desse profissional pode sobrecarregar as demais etapas da produção, favorecendo falhas operacionais que impactam diretamente o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos. Levando ao uso ineficiente de água, energia elétrica e equipamentos, uma vez que a redução de pessoal operacional pode ocasionar atrasos, retrabalho, funcionamento inadequado de máquinas e utilização incorreta de procedimentos produtivos e de higienização. A ausência de apoio operacional também pode comprometer a limpeza adequada dos ambientes, utensílios e equipamentos, favorecendo o consumo excessivo de produtos saneantes e químicos, além da geração inadequada de efluentes líquidos.

e) Auxiliar de manutenção

As atividades relacionadas ao cargo de Auxiliar de Manutenção podem gerar impactos ambientais relevantes, tais como:

- Geração de Resíduos Sólidos (Entulhos, Podas e Sucata);
- Risco de Poluição Química e Contaminação da Água e Solo (sulfato de alumínio e hipoclorito de sódio);
- Emissão de Gases, Ruídos e Poluição Atmosférica (esmerilhadeira, makita, maçarico e solda);
- Consumo de Recursos Naturais (Água e Energia).

Esses impactos são **mitigáveis** mediante triagem dos resíduos, o cumprimento das normas institucionais do IFRJ, utilização de ferramentas elétricas reguladas e com manutenção em dia para reduzir ruídos, utilização racional de água e energia, uso obrigatório de EPIs e observância das legislações ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que trata-se de serviço essencial ao campus e que trata-se de atividade com contrato atualmente vigente, a equipe entende ser viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME CHAVES CORREA

Pregoeiro

HEIDER ALVES FRANCO

Autoridade competente